



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 677 - Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 007/2023

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços essenciais, como a preparação de refeições e a manutenção da infraestrutura escolar, até a conclusão do processo do concurso público que está em andamento;

CONSIDERANDO que essa medida visa atender às demandas imediatas, assegurando o funcionamento adequado das escolas e o atendimento às necessidades dos alunos durante o período de transição até a realização e homologação do concurso público.

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro(a) de Escola Rural para atuação nas extensões da zona rural do município de Ribas do Rio Pardo através da Secretaria Municipal de Educação (SED)**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 784/2005 de 22 de junho de 2005, através de vínculo de contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Educação;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos.

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas nos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira para as escolas das extensões rurais.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Aureliano Moura Brandão, nº 325, Centro, no período de 12 a 20 de dezembro de 2023, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 O candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo I** deste Edital e cópia de documento de identificação com foto;

2.3 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

2.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em uma etapa: a) Avaliação técnica – classificatória;

3.2 Os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 01: DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO.

Item	TÍTULO	Pontos	Máximo
1	Certificado de conclusão do ensino fundamental;	3 pontos	3
2	Certificado de conclusão de ensino médio;	5 pontos	5
4	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018, concluídos até novembro de 2023, com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
5	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição, em área pública ou privada.	1 ponto por cada 06 (seis) meses completos	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			48,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 5 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;
- b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;
- c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

- I - Idade mais elevada;
- II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;
- III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Educação, situada na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Aureliano Brandão, nº 325, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 22 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horária Semanal
12	Auxiliar de serviços Gerais	Alfabetizado	R\$ 1.610,00 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
08	Cozinheiro(a) de Escola Rural	Alfabetizado	R\$ 1.610,00 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Limpar diariamente os móveis; Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências dos prédios públicos, utilizando água e produtos apropriados; Realizar limpeza, descontaminação e desinfecção de bancadas, vidraria, móveis, utensílios e pisos; Preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário; Retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento; Limpar lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros; Lavar e secar os vidros das portas e janelas; Verificar ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; Reunir e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancínho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; Efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zelar pela conservação e limpeza do pátio; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>

Cozinheiro(a) de Escola Rural	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha. Buscar sempre a melhoria das condições nutricionais; Seguir rigidamente o cardápio estabelecido e as normas técnicas do setor de Nutrição; Avaliar a qualidade da matéria-prima; Primar pelas normas de saúde de higiênico-sanitárias, para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos; Controlar o tempo de preparo; Garantir a higiene do local de trabalho; realizar a degustação dos pratos antes de serem encaminhados à distribuição; Conferir o kit de materiais para a execução do trabalho; Executar o cardápio do dia; Coordenar os auxiliares de cozinha se for o caso; trabalhar em equipe se for o caso; servir a merenda; Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização; Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação; Orientar o pré-preparo, o preparo, e a distribuição dos alimentos, bem dispensar adequadamente os restos da produção e distribuição dos alimentos; Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades; Atender com urbanidade (delicadeza) os usuários; Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções; Manter boa apresentação e higiene pessoal; Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado; Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha; Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta.
--	--

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato, no ato da contratação deverá entregar **cópia** dos documentos, certidões e outros documentos, conforme lista publicada em edital específico de convocação;

8.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

8.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

9.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de dezembro de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG/Órgão Exp.: _____

Sexo: () Feminino () Masculino Data Nasc.: ____/____/_____

Endereço:

Rua/Avenida: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

Extensões Rurais Próximas da MORADIA: _____

() Cozinheira de Escola Rural () Auxiliar de Serviços Gerais

Total de documentos entregue: _____

Ribas do Rio Pardo - MS, ____/____/____.

Candidato (a)

Comissão de Cadastramento

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12/12/2023
Período de inscrição	12/12/2023 a 20/12/2023
Divulgação da classificação preliminar	17/01/2024
Prazo para recurso	17/01/2024 e 19/01/2024
Divulgação da classificação final e Convocação	23/01/2024

SED - Secretaria Municipal de Educação**RESOLUÇÃO Nº 095/SED/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o **Servidor Dione Lima Tavares, matrícula nº 4420** para atuar como Fiscal de Contrato no Pregão Eletrônico n.º 032/2023, Processo Licitatório n.º 131/2023, Contrato n.º 260/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Decoração Natalina, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, para o Evento “Natal de Esperança 2023”, em atendimento da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura do Município de Ribas do Rio Pardo - MS. **Em substituição a Servidora Suelen Machado de Oliveira**, designada através da Resolução Nº 091/SED/2023

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei n.º 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 12/12/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de dezembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida

Secretário Municipal de Educação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**RESOLUÇÃO Nº 027/SEFIP/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Genésio Camargo Fontebassi, matrícula nº 36** para atuar como fiscal na ATA DE Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Presencial n/073/2022 Processo Licitatório nº 152/2022. **Objeto:** Aquisição de material de Expediente para suprir as necessidades das secretarias do município de Ribas do Rio **Pardo/MS**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 11/12/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de dezembro de 2023.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA IVAN GARCIA DA SILVA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e § 2º; e art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos: Supressão do item 20; Acréscimo de quilometragem; A prorrogação do prazo e vigência.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o Item 20 (vinte), que totaliza R\$ 159.064,00 (cento e cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais), equivalente a 48,98135146% do Valor Inicial do contrato.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se 24,40 km/dia ao item 10, em razão do aumento do trajeto da linha, que passará também na Fazenda Caracu e Fazenda Boi Preto; O acréscimo representa **4,09491784%**, equivalente a 2.440 km.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/10/2023** e terminará em **27/04/2024**.

DO VALOR: Em virtude da supressão, acréscimo e nova vigência contratual, o valor da nova vigência contratual passa a ser **R\$ 96.138,00 (noventa e seis mil cento e trinta e oito reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de outubro de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E IVAN GARCIA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 29/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

PROCESSO N.º 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: AEG · ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto: Acréscimo de valor.

ACRÉSCIMO Acrescenta-se **R\$ 9.239,67 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)** ao valor unitário do item 1 do anexo do contrato, o que corresponde à um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit. INICIAL	Valor Total INICIAL	Valor Unit. Com ACRÉSCIMO (+ R\$ 9.239,67)	Valor Total com ACRÉSCIMO (+R\$ 110.876,04)	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS TRIBUTÁRIAS A SEREM EXECUTADOS JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS	MÊS		36.958,71		443.504,52	46.198,38	554.380,56

VALOR: Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser **R\$ 554.380,56 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, o que representa um aumento de **R\$ 110.876,04 (cento e dez mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

Data do termo aditivo: 23 de novembro de 2023.

ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento e **AIRTON FALCHEMBAK**, Representante da Contratada.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2023

PROCESSO N.º 061/2023

DISPENSA N.º 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC)

FUNDAMENTAÇÃO: O Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto: Acréscimo de valor.

ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 281.000,00** (duzentos e oitenta e um mil reais), o que corresponde à **24,993756%** (vinte e quatro inteiros novecentos e noventa e três milésimos e setecentos e cinquenta e seis décimos por cento) do valor global do contrato.

VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do global do contrato passa a ser **R\$ 1.405.280,80** (um milhão quatrocentos e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de dezembro de 2023.

ASSINAM: **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, Secretário Municipal de Gestão de Governo e **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN**, Representante da Contratada.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023

Processo Licitatório Nº 131/2023

Pregão Eletrônico Nº 032/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA – EPP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Lotação de Decoração Natalina**, incluindo montagem, manutenção, e desmontagem, para o evento “Natal de Esperança 2023”, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 323.025,06** (**trezentos e vinte e três mil e vinte e cinco reais e seis centavos**), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **03 (três) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Setor	Secretaria de Educação
Unidade	020503 – Fundo Municipal de Cultura Ribas do Rio Pardo
Funcional	13.392.0007.2050.0000 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura
Catec. Econ.	33.90.39.99 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	187
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.

ASSINAM: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO E **LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023

Processo Licitatório Nº 118/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA CASA DO ATLETA LTDA – EPP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de brinquedos**, atendendo a Secretaria de Assistência Social e Habitação – Fundo de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **60 (sessenta) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	020702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2072.0000 – GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIBILIDADE-CREAS
Catec. Econ.	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha	319
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E CARLOS ALBERTO VILALBA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023

Processo Licitatório Nº 118/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA C. C. B. P. GARCIA – ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de brinquedos**, atendendo a Secretaria de Assistência Social e Habitação – Fundo de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 32.925,00 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **60 (sessenta) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	020702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2072.0000 – GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIBILIDADE-CREAS
Catec. Econ.	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha	319
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PAULO CEZAR RIBEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023

Processo Licitatório Nº 118/2023

Pregão Eletrônico Nº 025/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de brinquedos**, atendendo a Secretaria de Assistência Social e Habitação – Fundo de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 16.852,50 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **60 (sessenta) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	020702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2072.0000 – GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIBILIDADE-CREAS
Catec. Econ.	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha	319
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023

Processo Licitatório Nº 141/2023

Inexigibilidade Nº 018/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA.

DO OBJETO: Contratação de show musical nacional colocado, da banda Trazendo a Arca, por intermédio da empresa Criative Music Ltda, detentora da exclusividade da banda em todo território nacional para show musical no evento “Marcha pra Jesus”, a se realizar no dia 30 de novembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **30 (trinta) dias**, com vigência a contar da data do contrato, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	503 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Funcional	13.392.0007.2050.0000 – Manutenção das Ações do Fundo de Cultura
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha	187
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO E IVANILDO MEDEIROS NUNES, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

Diretoria de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Republica-se por alteração de data, os cronogramas abaixo:

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “demais áreas culturais” (APOIO DIRETO A PROJETOS)

2. CRONOGRAMA

Abertura do Edital	17 de novembro 2023
Prazo de recebimento das Inscrições	17/11/2023 a 15/01/2024
Publicação da Homologação das inscrições	18/01/2024
Análise da Comissão de Avaliação	Até 31/01/2024

Divulgação dos Projetos habilitados	02/02/2024	
Prazo para recursos	03/12/2023	a 06/12/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos	09/02/2024	
Publicação da Relação de APROVADOS e CONVOCAÇÃO para entrega da Documentação Complementar	14/02/2024	
Recebimento da Documentação Complementar e formalização do contrato	16/02/2024 26/02/2024	a
Repasso dos Recursos	01/03/2024 20/03/2024	a
Execução dos Projetos	21/03/2024 20/09/2024	a

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 078, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera as Portarias nº 14, de 21 de janeiro de 2019 e nº 81, de 23 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando que uma das diretrizes básicas do Plano de Cargos e Vencimentos é a valorização do servidor público pelo conhecimento adquirido, pela competência pelo empenho e pelo desempenho, nos termos do art. 1º, inc. III, da Lei nº 1123/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 14, de 21 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Eduardo Olivas de Campos, ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Controle Interno – Símbolo CCI, a gratificação legislativa fixa e mensal de 80% (oitenta por cento) conforme artigo 28 da lei 1.123/2019.”

Art. 2º Altera o art. 1º da Portaria nº 81, de 23 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder gratificação por encargo conforme Art. 23 da Lei Municipal 1.123 à funcionária Giselle Patrícia Melão Dias, ocupante do cargo efetivo de Repcionista - Símbolo STOCR, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento-base previsto para o cargo de símbolo STOCR, em razão do exercício de atividades extras ao seu cargo.”

Art. 3º Revogam-se os artigos 6º e 8º da Portaria nº 8, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 1º de dezembro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2023**

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão, do tipo “Menor Preço global”, relativo ao Processo nº 26/2023, conforme segue:

MODALIDADE: Pregão presencial nº 3/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença temporária de uso de software para gestão legislativa, incluindo serviços agregados, pelo período de 12 meses, a solução tecnológica deverá ser totalmente integrada, com banco de dados único, baseada em computação em nuvem (nativa via internet) com capacidade para armazenar e processar grande volume de dados, em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana, devendo suportar quantidade e tamanho ilimitados de processos, requisições, etapas, formulários e arquivos. Devendo contemplar também o devido fornecimento de treinamento aos usuários da solução.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09 horas (nove horas), do dia 21/12/2023, no plenário da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br e em nosso site: <https://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br>

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
(PRESIDENTE DA CMRRP)

Boletim Semanal da Tesouraria

04/12/2023

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.626.172,21
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.800,44
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	22.611.276,26
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.788.054,57
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	462.462,03

B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.625.651,90
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,21
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	916.944,35
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.809.240,05
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.421.632,28
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.010.119,51
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.948.942,66
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.353.527,53
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	110.214,65
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	599.297,12
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.071.120,81
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	230,62
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	175,94
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.915.958,29
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.559.272,44
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.679.868,74
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.587,80
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.225.906,76
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	21,46
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.712,81
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.512.472,69
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	80.198,67
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.428.796,58
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEIA BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	89.816,71

TOTAL		110.927.412,84
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	945.397,63
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	566,01
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	62.322,16
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,54
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,70
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	43.528,96
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	317.198,02
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.229,71
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,51
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.682,64
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.339,96
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	415,75
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.446,97
TOTAL		1.386.152,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	17.931,53
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	49.536,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,22
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.616,71
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	199,61
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,89
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	146,17
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.040,40
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	76,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	227,51
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	863.343,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,13
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.679.868,73
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.244,53
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	249,54
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.935,76
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	298.355,55
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	285.289,49

B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.121.166,10
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.420.292,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	178.499,31
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	157.212,67
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	147.936,28
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	64.079,52
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.972,93
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	65.097,66
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	114.389,55
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.418,25
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.425,68
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	180.943,93
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	212.798,76
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.248.774,54

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		734.561,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.107,34
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		9.778,41
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.932,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		857.627,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112.287,06
TOTAL		1.778.294,28

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**

67 99286-6406

ESCALA PLANTÃO DE FISCAS - DEZEMBRO 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
2	SÁBADO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
4	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
5	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
6	QUARTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
7	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
9	SÁBADO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	DOMINGO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
11	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
12	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
13	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
14	QUINTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
15	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
16	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
17	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
18	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
19	TERÇA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
20	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
21	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
22	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
23	SÁBADO ENIO COLETE
24	DOMINGO ENIO COLETE
25	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
26	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
27	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
28	QUINTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
29	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
30	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
31	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP
Secretaria Municipal da
Educação e Cultura

RIBAS DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h

Dezembro 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
2	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
5	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
8	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
9	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

RIBAS DO RIO PARDO